



LEI N° 3165/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm^o. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

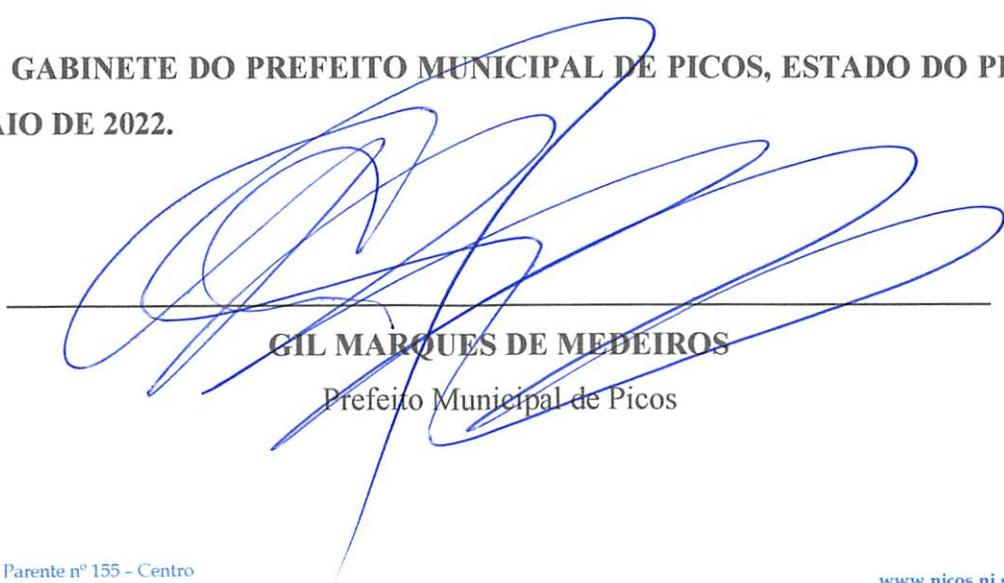
Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ FRANCISCO LOURENÇO**, a Rua Projetada I, que tem início na Av. Senador Helvídio Nunes de Barros e vai até a Rua da Palmeira, no loteamento Liberalino, no bairro Paraibinha, nesta Cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
04 DE MAIO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 30/03/22

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 31/03/22

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-04-22

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 13-04-22

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 13/04/22

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 26/04/22

[Signature]
Secretário da Câmara